



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.010, DE 26 DE AGOSTO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 67.000,00.**

**JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.658, de 21 de dezembro de 2004, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
0901.04.695.0094.2085 – Manutenção da SETUR  
3.3.90.1300000000 – Obrigações Patronais – 235 ..... R\$ 37.000,00

11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS  
1101.10.301.0107.2106 – Manutenção FMS c/ Recursos Próprios da Saúde  
4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 440 ..... R\$ 30.000,00

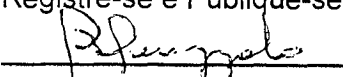
**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

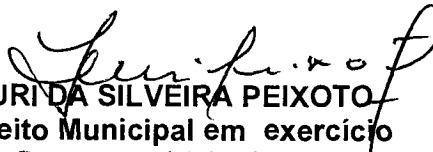
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
0901.13.391.0054.1010 – Implantação do Museu Nacional do Móvel  
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 247 ..... R\$ 10.000,00  
0901.23.695.0009.1009 – Construção Novo Posto Informações Turísticas  
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 249 ..... R\$ 27.000,00

11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS  
1101.10.301.0107.2107 – Atendimento Pré-Hospitalar  
4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 443 ..... R\$ 30.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e cinco.

Registre-se e Publique-se  
  
**Patrícia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

  
**JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO**  
Prefeito Municipal em exercício  
Registrado (a) às fls. 001  
e publicado (a)  
Em 26 / 08 / 2005  
